WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO
Nº 3573– Ano 15 quarta-feira, 2 de outubro de 2024 Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos....1
Portaria....13
Atos....14
Edital de Convocação....17
Editais de Intimações....18
Retificações....18
Retificação do Extrato de Contrato....19
Aviso de Licitação....19

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/Nº 1767/24 DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.

Prorroga os efeitos do Decreto SG/nº 2054/23, que altera temporariamente a carga horária.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o com o art. 22, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando o Processo GDOC DGP-1819/2024,

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar por mais um ano, a partir de 11 de setembro de 2024, os efeitos do Decreto SG/nº 2054/23, que alterou temporariamente de 40 para 30 horas semanais, a carga horária da servidora **ANDREIA SHARON SALOMAO,** matrícula nº 56.511, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 9 de setembro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM

DECRETO SE/Nº 1838/24, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Revoga o Decreto nº SE/nº 305/24, que alterou temporariamente a carga horária de Ketolin Karoline de Oliveira David.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, regulamentado pelo Decreto SG/nº 2412/23, e

Considerando a posse no concurso público no cargo de professor, matrícula 58.706, em 29/07/2024 decorrente do Edital 001/2024,

DECRETA:

Art.1º Fica revogado, a partir de 29/07/2024, o item 93 do inciso IV do art. 1º do Decreto SE/nº 305/24, que alterou, temporariamente, de 20 para 30 horas semanais, a carga horária de trabalho de **KETOLIN KAROLINE DE OLIVEIRA DAVID,** matricula nº 58.066, Professor III - Educação Infantil / 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 20 de setembro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício
ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação
JRM/erm.

DECRETO SG/Nº 1842/24, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Exonera, a pedido, Watuzi da Rosa da Silva.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art.45, inciso I, e art.46, ambos Lei Complementar nº 012/1999 e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Processo GDOC DGP 1803/2024,

RESOLVE:

Art.1º Exonera, a pedido, a partir de 25 de setembro de 2024, **WATUZI DA ROSA DA SILVA,** matricula nº 45.330, do cargo de provimento efetivo de Desenhista Projetista de Construção Civil e Arquitetura, lotado(a) na Diretoria de Transito e Transporte, nomeado(a) pela Portaria nº 25/2012.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 24 de setembro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM

DECRETO SG/Nº 1843/24, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo GDOC GPE-736/2024, em conformidade com os art. 49, §6º, I, da Lei Complementar nº 381/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à **EVA REGINA ROSLER GRINGS,** matrícula nº 52.754, Cirurgiã-Dentista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 25 de setembro de 2024, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
Salário Base	*R$ 5.000,78*
Triênio LC 013/99, art. 12	*R$ 1.650,26*
Adicional de Carga Horária (20h)	*R$ 6.667,71*
Gratificação horas de aperfeiçoamento L.C. 13, art. 11, §4º	*R$ 940,38*
Triênio alteração de carga horária	*R$ 1.800,28*

Vantagem pessoal salário base	R$ 2.349,40
Vantagem pessoal triênio	R$ 704,82

Fator de Proporcionalidade	100%
Total dos proventos	**R$ 19.113,63**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 24 de setembro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício
DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV
JRM

DECRETO SG/Nº 1844/24, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Determina a instauração de sindicância.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto SG/nº 720/18 de 20 de junho de 2018, Decreto SG/nº 830/18 de 25 de julho de 2018, e

Considerando o Processo Administrativo nº 704562,

RESOLVE:

Art.1º Determinar a instauração de sindicância investigativa, para apurar fatos ocorridos, constatados no processo GDOC OBRAS-75/2024, apurados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana.

Art.2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:
I – Presidente: Juceli de Oliveira Vilain - matrícula 40.009;
II – Membro: Andressa Locks Valvassori Gonçalves - matrícula 64.962;
III – Membro: Murilo Barbosa Flores - matrícula 57.086.

Art.3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos, podendo o referido prazo ser prorrogado por igual período, pela presidente da comissão.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 24 de setembro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM

DECRETO SG/Nº 1847/24, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Determina a instauração de sindicância.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto SG/nº 720/18 de 20 de junho de 2018, Decreto SG/nº 830/18 de 25 de julho de 2018, e

Considerando o Processo Administrativo nº 704563,

RESOLVE:

Art.1º Determinar a instauração de sindicância investigativa, para apurar fatos ocorridos, constatados no manifesto 18454/2024, apurados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana.

Art.2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente: Angela Maria da Silva - matrícula 45.441;
II – Membro: Rafael Frasseto - matrícula 56.689;
III – Membro: Patricia Rampinelli dos Santos - matrícula 65.370.

Art.3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos, podendo o referido prazo ser prorrogado por igual período, pela presidente da comissão.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 25 de setembro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM

DECRETO SG/Nº 1848/24, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Prorroga prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 700645.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 166, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando o Memorando nº 334/2024, da Comissão Processual Disciplinar,

DECRETA:

Art.1º Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 28 de setembro de 2024, o prazo para conclusão do Processo Administrativo instaurado pelo Decreto SG/nº 1518/24, para apurar possíveis infrações cometidas pela servidora M.D.J.D.S.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 25 de setembro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM

DECRETO SG/Nº 1850/24, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 701620, em conformidade com o art. 15, inciso II da Lei Complementar nº 381/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Concede aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais, à **CARLA MIRELA MEDEIROS,** matrícula nº 56.129**,** Professor IV, lotado(a) com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 26 de setembro de 2024, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
Salário de Contribuição	***R$ 3.444,29***

Cálculo da média das contribuições = R$ 3.539,44	
Fator de Proporcionalidade	60% da média
Total dos proventos	R$ **2.123,67**

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 25 de setembro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício
DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV
JRM

DECRETO SG/Nº 1859/24 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Prorroga os efeitos do Decreto SG/nº 1928/23, que altera temporariamente a carga horária.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o com o art. 22, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando o Processo GDOC DGP-1405/2024,

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar por mais um ano, a partir de 1º de setembro de 2024, os efeitos do Decreto SG/nº 1928/23, que alterou temporariamente de 30 para 40 horas semanais, a carga horária da servidora **TEREZINHA AMBONI DE SOUZA,** matrícula nº 55.220, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 26 de setembro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM

DECRETO SG/Nº 1860/24 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Prorroga os efeitos do Decreto SG/nº 2123/23, que altera temporariamente a carga horária.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o com o art. 22, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando o Processo GDOC DGP-1406/2024,

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar por mais um ano, a partir de 21 de setembro de 2024, os efeitos do Decreto SG/nº 2123/23, que alterou temporariamente de 20 para 40 horas semanais, a carga horária da servidora **JULIANE CARDOSO PIERI,** matrícula nº 57.515, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 26 de setembro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM

DECRETO SG/Nº 1861/24 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Prorroga os efeitos do Decreto SG/nº 2085/23, que altera temporariamente a carga horária.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o com o art. 22, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando o Processo GDOC DGP-1404/2024,

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar por mais um ano, a partir de 14 de setembro de 2024, os efeitos do Decreto SG/nº 2085/23, que alterou temporariamente de 20 para 40 horas semanais, a carga horária da servidora **EDINARA PREMOLI SERAFIM,** matrícula nº 58.182, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutica, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 26 de setembro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM

DECRETO SG/Nº 1862/24, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Prorroga efeitos do Decreto SG/nº 2159/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 5.882 de 08/08/2011, regulamentada pelo Decreto SG/nº 717/11 e nos termos do art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando o que consta no Processo GDOC DGP-1598/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado no período de 27/09/2024 a 27/09/2025, os efeitos do Decreto SG/nº 2159/23, que concedeu horário especial, a **GILVANE DOS SANTOS ALVES,** matrícula nº 57.546, Técnico em Enfermagem, lotado(a) com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir 30 horas semanais, a fim de prestar assistência e acompanhamento da filha Helena Bitencourt dos Santos.

Criciúma, 26 de setembro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM

DECRETO SG/Nº 1863/24 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Prorroga os efeitos do Decreto SG/nº 2140/23, que altera temporariamente a carga horária.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o com o art. 22, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando o Processo GDOC DGP-1401/2024,

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar por mais um ano, a partir de 26 de setembro de 2024, os efeitos do Decreto SG/nº 2140/23, que alterou temporariamente de 20 para 30 horas semanais, a carga horária da servidora **MAIRA RODRIGUES PINHEIRO DA ROLT,** matrícula nº 57.815, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 26 de setembro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM

DECRETO SG/Nº 1875/24, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera a composição dos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CONSAB – para o mandato 2023/2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 17 da Lei Complementar nº 052, de 2 de maio de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 229, de 21 de setembro de 2017, e do Decreto nº 1444/17 de 13 de outubro de 2017, que aprova o Regimento Interno,

DECRETA:

Art.1º A alínea "g" do inciso I do art.1º do Decreto SG/nº 689/23 de 15/03/2023, que nomeia o Conselho Municipal de Saneamento Básico – CONSAB, passa a vigorar com a seguinte alteração:

I – ÁREA GOVERNAMENTAL

g) **Gabinete do Prefeito**
Titular: Mauro Cesar Sonego
Suplente: Nalucha Duarte Peruchi

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura.

Criciúma, 27 de setembro de 2024.

RICADO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM/erm.

DECRETO SG/Nº 1876/24, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera membros do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M, nomeados pelo Decreto SG/nº 658/24, de 26 de março de 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,** em exercício**,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos Decretos SA/nº 1305/15 de 13 de outubro de 2015 e do Regimento Interno homologado pelo Decreto SA/nº 872/16 de 19 de maio de 2016,

DECRETA**:**

Art.1º A alínea "q" do art.1º do Decreto SG/nº 658/24, que nomeia os membros para comporem o Gabinete de Gestão Integrada Municipal-GGI-M, passa a vigorar com a seguinte alteração:

q) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Katiane Figueiredo
Suplente: Eliane das Graças Camargo dos Santos Salib

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de assinatura.

Criciúma, 27 de setembro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM/erm

DECRETO SG/Nº 1878/24, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Retifica o Decreto SG/nº 1712/24, que concedeu licença-prêmio a Ieda Vieira Alexandre.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo GDOC nº 547/24, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Retifica o art. 1°, do Decreto SG/nº 1712/24, de 30 de agosto de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Concede licença-prêmio a **IEDA VIEIRA ALEXANDRE,** matrícula nº 54.976, Professor IV, lotado(a) com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 26/05/2019 a 26/05/2024, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 31/08/2019 a 31/08/2024".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 30 de setembro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM/gam

DECRETO SG/Nº 1879/24, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede licença-prêmio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,** em exercício**,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo GDOC nº 1131/2024, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio a **REGIANE LONGARETTI,** matrícula nº 56.979, Professor IV, lotado(a) com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 19/02/2018 a 19/02/2023, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 18/02/2019 a 18/02/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 30 de setembro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM/gam

DECRETO SG/Nº 1880/24, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede licença-prêmio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,** em exercício**,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo GDOC nº 1095/2024, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio a **FABIANA PIZZOLATTO,** matrícula nº 54.896, Professor IV, lotado(a) com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 13/02/2017 a 13/02/2022, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §1º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 14/04/2017 a 14/04/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 30 de setembro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM/gam

DECRETO SG/Nº 1886/24, DE 1° DE OUTUBRO DE 2024.

Concede licença-prêmio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,** em exercício**,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo GDOC nº 1174/2024, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio a **VALMIR PAES DE FARIAS,** matrícula nº 55.449, Agente de Manutenção Vigilância e Limpeza, lotado(a) com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 20/04/2019 a 20/04/2024, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 10/08/2019 a 10/08/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 1° de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM/gam

DECRETO SG/Nº 1887/24, DE 1° DE OUTUBRO DE 2024.

Concede licença-prêmio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,** em exercício**,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo GDOC nº 1139/2024, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio a **MARILEIA DA SILVA SERAFIM,** matrícula nº 54.784, Professor IV, lotado(a) com 10 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 07/09/2018 a 07/09/2023, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 03/11/2018 a 03/11/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 1° de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM/gam

DECRETO SG/Nº 1888/24, DE 1° DE OUTUBRO DE 2024.

Concede licença-prêmio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,** em exercício**,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo GDOC nº 1143/2024, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio a **MATEUS MACCARINI PERUCHI,** matrícula nº 55.721, Cirurgião Dentista (ESF), lotado(a) com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 08/09/2019 a 08/09/2024, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 22/09/2019 a 22/09/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 1° de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM/gam

DECRETO SG/Nº 1889/24, DE 1° DE OUTUBRO DE 2024.

Concede licença-prêmio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,** em exercício**,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo GDOC nº 1417/2024, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio a **EDUARDO BURIGO**, matrícula nº 52.575, Médico Ginecologista Obstetra, lotado(a) com 10 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 21/03/2016 a 21/03/2021, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 16/09/2019 a 16/09/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 1° de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM/gam

DECRETO SG/Nº 1894/24 DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

Prorroga os efeitos do Decreto SG/nº 1949/23, que altera temporariamente a carga horária.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o com o art. 22, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando o Processo GDOC GPE-675/2024,

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar por mais um ano, a partir de 28 de agosto de 2024, os efeitos do Decreto SG/nº 1949/23, que alterou temporariamente de 30 para 40 horas semanais, a carga horária da servidora **MINEIA LUZIA VALIM FERNANDES,** matrícula nº 56.893, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 2 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM

DECRETO SG/Nº 1895/24, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera temporariamente a carga horária de trabalho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 22, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando o Processo GDOC GPE-833/2024,

RESOLVE:

Art.1º Alterar, por um ano, a partir de 1º de outubro de 2024, de 15 para 20 horas semanais, a carga horária de trabalho do(a) servidor(a) **PAULO ARCANGELO SACHET VIEIRA,** matrícula nº 55.503, Cirurgião Dentista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Sáude.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 2 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM

DECRETO SG/Nº 1896/24, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera temporariamente a carga horária de trabalho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 22, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando o Processo GDOC GPE-746/2024,

RESOLVE:

Art.1º Alterar, por um ano, a partir de 1º de outubro de 2024, de 15 para 30 horas semanais, a carga horária de trabalho do(a) servidor(a) **RODRIGO PORTO,** matrícula nº 52.596, Cirurgião Dentista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 2 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM

DECRETO SG/Nº 1897/24, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera temporariamente a carga horária de trabalho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 22, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando o Processo GDOC GPE-980/2024,

RESOLVE:

Art.1º Alterar, por um ano, a partir de 1º de outubro de 2024, de 20 para 40 horas semanais, a carga horária de trabalho do(a) servidor(a) **CLARISSA GRACIOLLI DA SILVEIRA,** matrícula nº 58.408, Farmacêutica, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 2 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM

DECRETO SG/Nº 1898/24 DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

Prorroga os efeitos do Decreto SG/nº 2079/23, que altera temporariamente a carga horária.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o com o art. 22, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando o Processo GDOC DGP-1407/2024,

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar por mais um ano, a partir de 13 de setembro de 2024, os efeitos do Decreto SG/nº 2079/23, que alterou temporariamente de 10 para 15 horas semanais, a carga horária da servidora **MARIELE MASSUCHETI ROSSO,** matrícula nº 58.335, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médica Psiquiatra, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 2 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM

DECRETO SG/Nº 1899/24, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera temporariamente a carga horária de trabalho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 22, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando o Processo GDOC SMS-634/2024,

RESOLVE:

Art.1º Alterar, por 3 (três) meses, a partir de 1º de outubro de 2024, de 30 para 40 horas semanais, a carga horária de trabalho do(a) servidor(a) **GRAZIELA EYNG NUERNBERG,** matrícula nº 58.739, Enfermeira, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 2 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM

DECRETO SG/Nº 1901/24, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede readaptação à Geisa Floriano.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 33, § 1º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando o que consta no Processo nº 704511,

RESOLVE:

Art.1º Concede readaptação por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 11/09/2024, à **GEISA FLORIANO**, matrícula nº 55.951, Técnica em Enfermagem ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 2 de outubro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM

Portaria

Governo Municipal de Criciúma

PORTARIA SG/Nº 69/24, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre designação de fiscal titular e de fiscal substituto.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências,

CONSIDERANDO o art. 7 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o Processo GDOC nº 38/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art.1° Designar o(a) servidor(a) **LEONARDO DA SILVA CIZESKI**, matrícula nº 66393, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Termo de Contrato nº 189/FMS/2023, celebrado entre a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA e a empresa ROTA SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA, CNPJ nº 42.315.079/0001-90, que tem por objeto a realização de procedimentos de esterelização cirúrgica.

Art. 2º Designar o (a) servidor (a) **ANDREY MANOEL DOS SANTOS**, matrícula nº 66023, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 2 de outubro de 2024.

DEIVID DE FREITAS FLORIANO - Secretário Municipal de Saúde
JRM/gam

Atos

Governo Municipal de Criciúma

ATO N° 193/24, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Nomeia candidatos do Edital nº 001/2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 001/2024**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1081/24, de 22 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art.1º Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para exercer os respectivos cargos efetivos:

I- CIRURGIÃO-DENTISTA – 4 VAGAS

	Inscrição	Nome	Class
1	87004904026-3	DEIZIANE DE SOUZA	2
2	87004900791-6	MAIARA VOLPATO	3
3	87004871438-5	GUSTAVO FERREIRA BARBOSA	4
VAGA RESERVADA PARA PESSOA NEGRA			
6	87004897995-0	RAMAIANO FONTES SILVA	1

II- HIGIENIZADOR – 8 VAGAS

	Inscrição	Nome	Class
1	87036875275-4	FATIMA APARECIDA DAL BO TRODO	13
2	87036889539-4	CLAUDETE COSTA MARTINS	15
3	87036901249-0	JOAO DINIZ DA SILVA	16
4	87036889631-1	DEISE SILVEIRA TEIXEIRA	17
5	87036907286-1	VITOR LUCAS BARBOSA DOS PASSOS	19
6	87036904502-9	JOSIE LISIANE DA SILVA	20
7	87036862128-1	MARIA APARECIDA CUSTODIO DE OLIVEIRA	21
VAGA RESERVADA PARA PESSOA NEGRA			
8	87036860912-9	MIRIAM DANUSA SILVA DA SILVA	7

III- MEDICO ESF – 2 VAGAS

	Inscrição	Nome	Class
1	87011908657-9	LETICIA ZUNINO DA SILVA	11
2	87011900266-7	MARCUS LIMA SALVALAGGIO	12

IV- MOTORISTA – 2 VAGAS

	Inscrição	Nome	Class
1	87032897637-0	TIAGO GOMES DA CRUZ	6
2	87032877352-3	SANDRA REGINA SANTOS JARDIM	7

V- PROFESSOR DE ARTE – 1 VAGA

	Inscrição	Nome	Class
1	87018882477-7	SHEILA DE SOUZA BRIGIDO	7

VI- FISIOTERAPEUTA – 1 VAGA

	Inscrição	Nome	Class
VAGA RESERVADA PARA PESSOA NEGRA			
8	87008901998-1	CAMILA COSTA DO NASCIMENTO	1

Art. 2º O candidato nomeado deverá comparecer, **no prazo de 30 dias, no horário das 8:00 às 17:00 horas,** na Diretoria de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal.

Art. 3º A escolha da vaga será realizada no momento da posse, independentemente da ordem de classificação no concurso público.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 19 de setembro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
LCL/JRM

ATO N° 194/24, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Nomeia candidatos do Edital nº 001/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 001/2023**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1087/23, de 5 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para exercer os respectivos cargos efetivos:

VII- AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL ESF – 1 VAGA

	Inscrição	Nome	Class
1	4505	LARA DE ALANO CANTINELLI	43

VIII- ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO – 1 VAGA

	Inscrição	Nome	Class
1	4596	MARIANE AMBONI MARCELINO JAQUES	54

Art. 2º O candidato nomeado deverá comparecer, **no prazo de 30 dias, no horário das 8:00 às 17:00 horas,** na Diretoria de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal.

Art. 3º A escolha da vaga será realizada no momento da posse, independentemente da ordem de classificação no concurso público.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 19 de setembro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
LCL/JRM

ATO N° 195/24, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Exonera, a pedido, Natalia da Rosa Silva.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 45, inciso I c/c art. 46 caput, ambos da Lei Complementar nº 12 de, resolve:

Considerando o Processo GDOC DGP-1886/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a partir de 8 de outubro de 2024, **NATALIA DA ROSA SILVA**, matrícula nº 57.692, do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo e Ocupacional - PROCON, lotado(a) no PROCON, nomeado(a) pelo Ato nº 079/2022.

Art.2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 27 de setembro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM

ATO N° 196/24, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Nomeia candidatos do Edital nº 001/2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 001/2024**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1081/24, de 22 de maio de 2024, resolve:

RESOLVE:

Art.1º Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para exercer os respectivos cargos efetivos:

IX- TECNICO ADMINISTRATIVO E OCUPACIONAL – 4 VAGAS

	Inscrição	Nome	Class
1	87034879068-0	RENAN FELISBERTO DE ASSIS	9
2	87034868403-8	NICOLE CORAL BOTEON	10
3	87034906985-9	LEDIO MANOEL DA ROSA JUNIOR	11
VAGAS RESERVADAS PARA PESSOA NEGRA			
4	87034860562-3	RODRIGO VARGAS BARBOSA	3

Art. 2º O candidato nomeado deverá comparecer, **no prazo de 30 dias, no horário das 8:00 às 17:00 horas,** na Diretoria de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal.

Art. 3º A escolha da vaga será realizada no momento da posse, independentemente da ordem de classificação no concurso público.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 30 de setembro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
LCL/JRM

ATO N° 197/24, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Nomeia candidatos do Edital nº 001/2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 001/2023**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1087/2023, de 5 de maio de 2023, resolve:

RESOLVE:

Art.1º Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para exercer os respectivos cargos efetivos:

X- MÉDICO DO TRABALHO – 1 VAGA

	Inscrição	Nome	Class
1	1727	EDMO RENATO BELLOLI	5

Art. 2º O candidato nomeado deverá comparecer, **no prazo de 30 dias, no horário das 8:00 às 17:00 horas,** na Diretoria de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal.

Art. 3º A escolha da vaga será realizada no momento da posse, independentemente da ordem de classificação no concurso público.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 30 de setembro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
LCL/JRM

Edital de Convocação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL N° 1/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024 - CONSELHO TUTELAR

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,** em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 64 e 65 da Lei n° 7426 de 11 de abril de 2019, **CONVOCA** o suplente abaixo relacionado, classificado e eleito nos termos da Resolução CMDCA n° 040/2023 para comparecer, **a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas,** na Diretoria de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para entregar a relação de documentos necessária para assumir a função de Conselheiro Tutelar Suplente, considerando o Processo Administrativo DGP-1835/2024, que versa sobre o afastamento da Conselheira Tutelar Titular F.D.B., pelo prazo de até 60 dias, a partir de 19/09/2024. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica ou e-mail, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal. **O candidato terá um prazo de 05 (cinco) dias para providenciar/entregar a documentação**. Caso não respeite o prazo acima citado, aplicam-se os efeitos da declinação momentânea da convocação, nos termos do art. 65, §3º da Lei n° 7426/2019.

CONSELHEIRO TUTELAR – 1 VAGA

Colocação	Nome
1º suplente	Andreia Teixeira Machado

Criciúma, 27 de setembro de 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

Editais de Intimações

PROCON- Programa de Proteção e Defesa do Consumidor

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenadora Executiva do PROCON: Nadir Ferreira Zappellini. **EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA**. Processo Administrativo nº **15987/2024**. Reclamante: VIVIL HILARIANO MAXIMIANO. Reclamada: **TOTAL CLEAN CRICIUMA LTDA**.

Por intermédio do Presente, a Reclamada acima identificada, com endereço incerto e indeterminado, fica **INTIMADA** da audiência conciliatória que realizar-se-á no dia **17**/10/2024 **às** 14**:30 horas,** na sede do PROCON. O não comparecimento na audiência previamente designada, considerar-se-á como revel, bem como importará em confissão quanto à matéria de fato, nos termos do art. 9º da Lei Municipal n° 6.446/2014.

Criciúma (SC), 01 de outubro de 2024.

Nadir Ferreira Zappellini – Coordenadora Executiva do PROCON.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenadora Executiva do PROCON: Nadir Ferreira Zappellini. **EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA**. Processo Administrativo nº **17573/2024**. Reclamante: FRANCINE COLOGNI. Reclamada: CASON III COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA.

Por intermédio do Presente, a Reclamada acima identificada, com endereço incerto e indeterminado, fica **INTIMADA** da audiência conciliatória que realizar-se-á no dia **17**/10/2024 **às** 16**:00 horas,** na sede do PROCON. O não comparecimento na audiência previamente designada, considerar-se-á como revel, bem como importará em confissão quanto à matéria de fato, nos termos do art. 9º da Lei Municipal n° 6.446/2014.

Criciúma (SC), 01 de outubro de 2024.

Nadir Ferreira Zappellini – Coordenadora Executiva do PROCON.

Retificações

Governo Municipal de Criciúma

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR a publicação do Extrato do Ata De Registro nº089/PMC/2024, publicado no Diário Oficial nº 3527, dia 30/07/2024 (Terça-feira).

Onde se lê: ... Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº089/PMC/2024
Leia-se: ...” Primeira Termo aditivo a Ata de Registro de Preço nº089/PMC/2024

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR a publicação do Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº111/PMC/2024, publicado no Diário Oficial nº 3559, dia 12/09/2024 (Quinta-feira).

Onde se lê: ...Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº111/PMC/2024
Leia-se: ...” Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº111/PMC/2024

Retificaçao do Extrato de Contrato

Governo Municipal de Criciúma

O Município de Criciúma torna pública a RETIFICAÇÃO do CONTRATO N° 163/PMC/2024, publicado no diário oficial do Município, no dia 01/10/2024, Ano 15 – Edição nº 3572.

Onde se lê: Sr. Clésio Salvaro (prefeito).
Leia-se: Ricardo Fabris (Prefeito em exercício)

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aviso de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 178/PMC/2024

(Processo Administrativo N° 703308)

OBJETO: Aquisição de Kits de arrombamento Tatico de Busca e Apreensão (alavanca Hooligan, alicate de arrombamento, mochila de transporte) e escada telescópica, para a Policia Civil de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 16 de OUTUBRO de 2024 às 09h00min.

LOCAL: Via BLL COMPRAS: (https:/www.bll.org.br/)

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (***48) 3431-0200 – ramal 2130, ou pelos sites https://bllcompras.com/Home/Login ou www.criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - SECRETÁRIO GERAL (assinado no original)